## **LEI N° 0785/2009**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR RUA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Clesio Bardini de Biasi propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar (com asfalto ou com lajotas) trecho da estrada da Comunidade de São Roque neste município nas proximidades da Igreja da comunidade.
- **Artigo 2° -** Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;
- Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5° Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de abril de 2009.

Arilton Francisconi Cândido Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri Secretário municipal de Administração e Finanças